

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00004/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA - R MAJOR MANOEL JUVINO DO O, 122 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO. 1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; 2 - Apuração de balancetes; 3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA; 4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; 5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA; 6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; 7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI; 8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI; 9 - Geração do SAGRES CAPTURA e Diário; 20 - Análise de Balanços; 21 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal; 22 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; 23 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional; 24 - Demais serviços de consultoria técnica especializada; 25 -	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde; 26 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação 27 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais; 28 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal; 29 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos. 30 - Acompanhamento e atualização do CAUC; 31 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais; 32 - Realização e orientação na realização de audiências públicas; 33 - Estudos técnicos, planejamento e elaboração de projetos voltados à gestão pública; 34 - Assessorias e consultorias técnicas junto as exigências do controle externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos fiscalizadores, TCE, TCU, CGU, CGE, MP entre outros.				
Total:				84.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Lei Municipal 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;




- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

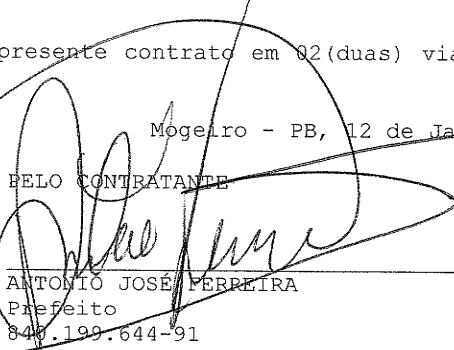
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 12 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS


840.191.824-34

PELO CONTRATANTE


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO



Janeiro Simão da Silva
026 588.294-19

Manoel Juvino do Ó
CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA

17 262.153/0001-00

CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO LTDA ME

Rua Major Manoel Juvino do Ó, 122 Terreo

CENTRO CEP 58400-268

CAMPINA GRANDE-PB



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.405 - 12 de Janeiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no termo de referência com fins de eficiência e economicidade dos itens de locação há serem contratados devendo os mesmos serem na qualidade de novos.

CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO as razões de interesse público.

CONSIDERANDO o artigo 37 caput, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Mogéiro, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO.

Mogéiro(PB), 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDEÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDEÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA - R\$ 84.000,00.

Mogéiro - PB, 12 de Janeiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDEÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogéiro: Lei Municipal 340/2020 02.010 GABINETE DO

PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogéiro e: CT Nº 00004/2021 - 12.01.21 - CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA - R\$ 84.000,00.

PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DE PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 24/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00012/2021 - 25.01.21 - TA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 16.170,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DO E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO); LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL INSTITUCIONAL E SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DA TRANSPARÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DE PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.40.00.00 001 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMÁTICA-PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00016/2021 - 27.01.21 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GÊNERICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDECIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, PARA ESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Lei Municipal 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2021 - 12.01.21 - CONPLAN SERVICOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 84.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) À SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2014 MANUT DAS ATIV ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB FIXO 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02040.10.302.1013.2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02040.10.302.1013.2946 TERO MUNIC MEDIA E ALTA COMP. AMB HOSP - MAC 3.3.90.30.00.00 214 MANTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 001 MANTERIAL DE CONSUMO 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE. VIGÊNCIA: até 01/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00017/2021 - 01.02.21 - HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA EM REVISÃO LEGISLATIVA PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DE PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00003/2021 - 11.01.21 - CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 02 de fevereiro de 2021, Pág. 20, na descrição DATA DA ABERTURA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.12/2021. Leia Se DATA DA ABERTURA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.13/2021.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.15/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 0.10.15/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 493.128,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 02 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.14/2021

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente nomeados pela Prefeita, **TORNA PÚBLICO** que a licitação supracitada, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades desta municipalidade. Foi alterada por meio de ADENDO, após provimento de esclarecimento da Empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.004.901/0001-26. Considerando que esta comissão está apenas melhorando a descrição dos itens e com base no disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 c/c o Art. 20 do Decreto Federal nº. 5.450/2005, e ainda fundamentada nos princípios da eficiência e da economicidade a data da Licitação mencionada, fica mantida para o dia 12 de Fevereiro de 2021, às 10h00min (horário local), no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB. Cópia do Adendo ao edital de demais documentos pertinentes está à disposição dos interessados no horário de expediente das 08h00min às 12h00min.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para aquisição fracionada de Óleos Lubrificantes, filtros e derivados visando atender a demanda da prefeitura na manutenção preventiva dos veículos da frota municipal e que porventura tenha direito por força contratual. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 01 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO Nº 00036/20020. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de